



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Campus Palmas
 Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 21/2019/PAL/REI/IFTO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA CURSOS DE EXTENSÃO DO PROJETO SOCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL “ANJO DA GUARDA” - PSID 2019/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições para a Seleção de Monitores dos Cursos do Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Palmas* 2019/1.

1. DA ABERTURA

1.1. Estão abertas no período de **25 a 29 de abril de 2019** as inscrições para Monitores voluntários dos Cursos de Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID 2019/1, conforme a disponibilidade indicada no item 02 e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. Serão oferecidas vagas para monitoria dos cursos* apresentados abaixo:

Nº	CURSOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO*	VAGAS
01	Comandos Elétricos	03
02	Básico de Prosperidade Financeira	03
Total		06

Os cursos constantes deste quadro terão duração de 03 (três) meses.

2.2. Os cursos de Extensão do Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID 2019/1 serão realizados no *Campus Palmas* aos sábados e domingos (das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas) no período matutino e vespertino, de acordo com o cronograma de execução a ser publicado.

2.3. De acordo com as necessidades, possibilidades e logística do projeto definida pela coordenação, poderão ser estabelecidas turmas no período noturno.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas 04 vagas para voluntários, destinadas ao custeio das atividades acadêmicas dos monitores que irão promover os cursos, conforme ITEM 2.1 deste edital.

3.2. Os candidatos que forem selecionados para monitores nos referidos cursos do PSID 2019/1 de acordo com o número de vagas apresentado no item 2.1 deste edital, serão intitulados "APROVADOS". Os candidatos que ficarem como suplentes ou colaboradores, serão intitulados "CLASSIFICADOS". Serão "DESCLASSIFICADOS" aqueles que não comparecerem ao processo seletivo ou não atingirem pontuação satisfatória a ser definida pela comissão avaliadora.

3.3. Os candidatos na lista de suplência, que tenham interesse na aquisição de horas para cumprimento do estágio curricular obrigatório, poderão participar como colaboradores voluntários na execução dos cursos contemplados para receber a referida certificação como monitores.

3.4. Os candidatos classificados na lista de suplência que tenham interesse em ofertar o curso, poderão executar os cursos propostos, desde que haja disponibilidade de espaço físico na Instituição.

3.5. A Coordenação do PSID também poderá permitir a inscrição de monitores voluntários, das demais Instituições de Ensino Superior, deste edital ou como colaboradores na execução dos cursos contemplados, na condição de monitor voluntário (sem auxílio financeiro), para fins de cumprimento de atividades complementares e/ou estágio curricular supervisionado, de acordo com a logística do Projeto e em conformidade com este Edital.

4. DO PRAZO E JORNADA DE MONITORIA

4.1. O prazo da monitoria para os cursos previstos nos itens 2 a 18, da tabela 2.1, será de 03 (três) meses.

4.2. A jornada dos monitores voluntários deverá ser cumprida nos turnos matutino ou vespertino, aos sábados e domingos, independentes de serem feriados ou não, de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do projeto.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos mínimos para inscrição na seleção de monitores voluntários, objeto deste edital:

a) ter a idade mínima de 18 anos.

b) esteja concluindo ou esteja cursando cursos na área afim que deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do monitor e/ou tenham conhecimento na área de atuação comprovada.

c) ter disponibilidade de 16 horas semanais;

d) ter habilidade para utilizar computadores com seus devidos sistemas operacionais, planilhas, programas de texto, etc.;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 a 29 de abril de 2019, das 08h às 12 horas e das 14h às 20 horas, em envelope lacrado**, contendo a ficha de inscrição anexada neste edital, devidamente preenchida, e demais documentos exigidos no item 7, que deverá ser entregue no Protocolo do IFTO Campus Palmas, destinado à Coordenação do PSID.

6.2. Ao fazer a inscrição para candidatar-se à monitor voluntário de curso do PSID, o candidato declara que é ciente de todas as informações contidas nesse edital, bem como declara estar de acordo com todos os critérios apresentados no mesmo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação necessária para ser entregue no Protocolo do IFTO - Campus Palmas, em envelope lacrado, destinado à Coordenação do PSID, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, para efetivação da inscrição é a seguinte:

- I - — **Cópia legível do documento de Identidade (RG);**
- II - — **Cópia legível do CPF – Cadastro de Pessoa Física regularizado ou comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação onde conste o número do CPF;**
- III - — **Cópia do comprovante de endereço residencial do candidato (Água, Energia ou Telefone).**
- IV - — **Documentos que comprovem titulação, capacitação e experiência do curso proposto informada na ficha de inscrição.**
- V - — **Plano de Ensino ou Ementa com os referidos conteúdos programáticos, competências e habilidades do curso, de acordo com o modelo proposto pela coordenação do PSID e de acordo com as informações nele contidas (para todos os cursos propostos), devidamente assinados pelo monitor e pelo professor orientador.**
- VI - — **Declaração de ciência das informações contidas nesse edital, disponível em anexo.**

7.2. O envelope com os documentos exigidos no item 7.1 deverá conter o nome completo do candidato e o curso ao qual está concorrendo, devidamente fechado e lacrado.

7.3. A ausência de qualquer documento exigido no item 7.1, implicará na eliminação automática do candidato à vaga pretendida.

7.4. Não serão aceitos envelopes, documentos ou ficha de inscrições após o período de inscrições, que se encerra no dia **29 de abril de 2019 as 20:00 horas**

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção para monitores dos Cursos do Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID 2019/1 consiste na escolha de alunos da Instituição para monitoria voluntária dos diversos cursos de extensão, conforme item 2.1 do edital.

8.2. A seleção será realizada em duas fases:

I - **Pré-seleção:** Consiste na análise da documentação pela Coordenação do PSID entregue na ocasião da inscrição, que deverão estar em conformidade com as exigências deste Edital.

II - **Entrevista:** Consiste na entrevista de todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas onde se verificará a formação, titulação, capacitação ou experiência na área afim do curso, bem como análise das competências e habilidades mínimas necessárias para a atividade de monitoria.

8.3. O candidato selecionado para a entrevista, deverá apresentar-se na sala da Coordenação do PSID, na data e horário definidos na lista de entrevista, que será afixada no mural da Coordenação do PSID, ou disponível na própria sala do PSID, estando o candidato atento aos prazos, sendo que, o não comparecimento no dia e horário definidos, será automaticamente eliminado da seleção de monitores voluntários.

8.4. No momento da entrevista serão verificados os seguintes critérios:

- a) Justificativa do interesse do candidato em monitorar o curso proposto;

- b) O conteúdo programático da ementa proposta para o curso, de acordo com o modelo proposto;
- c) A experiência do candidato quanto à área afim do curso proposto (será levado em consideração cursos e certificados que demonstrem experiência do candidato);
- d) A habilidade didática do candidato (caso necessário, o candidato demonstrará por 10 minutos um conteúdo relacionado ao curso proposto);
- e) O desempenho do candidato de monitorias anteriores do PSID (caso o candidato já foi monitor de algum curso do PSID).

8.5. Terão prioridade os alunos que:

- a) demonstrem ter as competências e habilidades mínimas para a monitoria desejada, bem como seu gerenciamento.
- b) necessitem cumprir as atividades complementares obrigatórias para conclusão do curso;
- c) estejam desenvolvendo Projeto Integrador, monografia ou TCC relacionado à área afim do curso proposto;

8.6. A análise da documentação, entrevista e avaliação das competências e habilidades para atividade de monitoria será realizada pela comissão designada pela Coordenação do PSID, em conjunto com colaboradores e a Direção Geral do IFTO – Campus Palmas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. Os atores envolvidos no processo de oferta dos presentes cursos, estão cientes das seguintes atribuições:

9.2. COORDENADOR DO PSID: acompanhamento dos cursos, auxílio aos monitores, recolhimento de relatórios mensais contendo as atividades executadas, devidamente assinado pelo monitor, prestação de contas junto à Diretoria de Extensão. Além disto, é responsabilidade do coordenador do projeto: abrir prazo para inscrições, acompanhar o recebimento das listas de frequência dos participantes para a emissão de certificados ou declarações; Emitir certificados e declarações.

9.3. PROFESSOR ORIENTADOR: as atribuições do professores orientador, objeto deste edital serão absorvidas pelo COORDENADOR DO PSID. Sendo elas: orientar o monitor voluntário na elaboração do plano de curso e planejamento das aulas; acompanhamento do curso, auxílio ao monitor e assinatura dos relatórios e frequências mensais e finais que deverão ser entregues ao mesmo;

9.4. MONITOR VOLUNTÁRIO: elaboração do plano de curso e planejamento de aulas, em conjunto com o professor orientador, cumprimento dos horários fixados, entrega de relatórios mensais e planilhas de notas e chamadas ao Coordenador do Projeto até o 5º dia de cada mês, comparecimento em reuniões quando convocadas, atendimento às demandas dos alunos com presteza e urbanidade, organização da documentação dos alunos do curso, participação no processo de seleção de alunos do PSID e do sorteio para seleção de alunos, realização das aulas aos sábados e domingos (mesmo que nesses dias possam ter feriados, para o cumprimento da carga horária).

10. DESLIGAMENTO DO PROJETO

10.1. Estará automaticamente desligado do projeto, o monitor voluntário que:

- a) Não cumprir nenhuma das atribuições exigidas neste edital;
- b) Não entregar os relatórios exigidos pela coordenação do PSID até o quinto dia do mês, como planilhas de chamada na forma digital e impressa e assinada, planilhas de notas,

relatórios mensais, descrições dos trabalhos desenvolvidos de cada dia e outros documentos necessários para o bom andamento do projeto;

c) Faltar a três aulas no qual é responsável por monitorar, sem a devida justificativa, evadir-se de sua monitoria ou participação do projeto;

d) Não participar das reuniões periódicas da coordenação, quando solicitado;

e) Desrespeitar ou desacatar o coordenador responsável, equipe do projeto ou qualquer funcionário, colega ou participante do PSID;

f) Não cumprir com as exigências do termo de compromisso;

10.2. O monitor voluntário que incidir em qualquer das faltas apresentadas no item 10.1, será desligado do Projeto, sem direito a certificado de monitoria, sendo sua vaga disponibilizada para o suplente seguinte na classificação;

11. CRONOGRAMA

Data/período	Atividade	Local/horário
25 de abril de 2019	Publicação do Edital para monitores voluntários dos cursos do PSID 2019/1	Coordenação PSID e site institucional
25 a 29 de abril de 2019	Inscrições para candidatos à monitoria voluntária de cursos do PSID 2019/1	Entrega do envelope lacrado com os documentos exigidos no Protocolo do IFTO campus Palmas, das 08h às 12h e das 14 às 20 horas.
30 de abril de 2019	Homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas.	Sala da Coordenação do PSID IFTO Campus Palmas, Bloco 11, das 08h às 21:00 horas.
02 de maio de 2019	Entrevistas e avaliação dos candidatos	Sala da Coordenação do PSID IFTO Campus Palmas, Bloco 11, das 08h às 18:00 horas.
3 de maio de 2019	Resultado e divulgação da lista de selecionados à monitoria	Coordenação do PSID e site institucional
4 de maio de 2019	Previsão de Início das aulas PSID	IFTO Campus Palmas

Palmas, 25 de abril de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 25/04/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0657460** e o código CRC **20699ED0**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — 6332364000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.011487/2019-14

SEI nº 0657460